

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: é objeto da presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, DE RETORNO AO TRABALHO E PERIÓDICOS – ASO, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATAMA – MG.**

MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

LOCAL DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS: pregoessaaeiguatama@gmail.com

Comissão de contratação: Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva conforme Portaria Nº 02/2025.

01. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente dispensa eletrônica a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para a realização de exames ocupacionais (ASO), compreendendo exames admissionais, demissionais, de retorno ao trabalho e periódicos, para atender aos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

02. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1 Introdução

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, propõe-se a contratação de empresa especializada para a realização de exames ocupacionais obrigatórios dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG (SAAE/IGUATAMA-MG).

Os exames admissionais, demissionais, de retorno ao trabalho e periódicos são exigidos pela legislação trabalhista e pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-07 (PCMSO), sendo indispensáveis para a verificação da aptidão dos servidores ao exercício de suas funções.

A ausência da realização desses exames pode acarretar riscos à saúde dos servidores, irregularidades administrativas, passivos trabalhistas e penalidades legais à Autarquia.

3 .Justificativa Técnica e Administrativa:

A contratação justifica-se pela necessidade permanente de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, garantindo a preservação da saúde dos servidores e a regularidade administrativa do SAAE/IGUATAMA-MG.

Trata-se de serviço técnico especializado, que exige profissionais legalmente habilitados, infraestrutura adequada e observância rigorosa da legislação vigente. A realização dos exames no próprio município de

Iguatama – MG facilita o acesso dos servidores, reduz deslocamentos e assegura maior eficiência administrativa.

4. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação

A presente contratação justifica-se com base no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação. A contratação da empresa especializada atende aos critérios legais de racionalidade administrativa, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no inciso II do referido artigo. Além disso, a contratação será realizada de forma eletrônica, permitindo a abertura de manifestação de interesse para o recebimento de propostas adicionais, garantindo maior transparência e ampliação da competitividade dentro das possibilidades do mercado.

5. Vantagens da contratação direta

A contratação por dispensa de licitação proporciona maior celeridade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços, garantindo o cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde ocupacional dos servidores.

6. Conclusão:

Diante do exposto, considerando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conclui-se pela necessidade e viabilidade da contratação direta de empresa especializada para a realização dos exames ocupacionais – ASO.

7. Encaminhamentos:

Propõe-se a aprovação do presente Termo de Referência para dar início ao processo de contratação por dispensa de licitação.

7.1 Expectativa de quantidades, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária e financeira

A quantidade de exames será definida conforme a demanda do SAAE, considerando admissões, desligamentos, afastamentos e exames periódicos obrigatórios.

Os valores serão definidos por meio de pesquisa de preços junto a empresas especializadas e bancos de preços oficiais.

Justificativa dos preços: Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado abrangente, contemplando tanto consultas diretas a fornecedores e banco de preços para promover a transparência e auxiliar na identificação de preços de referência.

*Consulta	a	Fornecedores:
Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas e no site www.licitanet.com.br considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.		

A escolha dessa metodologia também reforça o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** ou na legislação pertinente.

				Fornecedor 1: SEGMETRA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ – 08.182.944/0001-39		Fornecedor 2: GILCLIN CLINICADE IMAGEM LTDA CNPJ – 31960.499/0001-02 CONTRATO PNCP		Fornecedor 1: ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ – 03.843.164/0001-79 CONTRATO PNCP	
Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para a realização de exames admissionais, demissionais, de retorno ao trabalho e periódicos – aso, para os funcionários do serviço autônomo de água e esgoto de Iguatama – MG. Os serviços deverão ser realizados no município de Iguatama – MG.	serviço	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

Item	Descrição	UN	QUANT	Menor Valor unitário
01	Contratação de empresa especializada para a realização de exames admissionais, demissionais, de retorno ao trabalho e periódicos – aso, para os funcionários do serviço autônomo de água e esgoto de Iguatama – MG. Os serviços deverão ser realizados no município de Iguatama – MG.	serviço	50	R\$ 70,00

7.4. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo e bano de preço do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

7.4.1. O menor valor estimado de dispensa eletrônica é **R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais)**.

7.5. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

2.0186 MANUTENÇÕES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

11. 17 122. 0021 3. 3. 90. 39.00. 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 501

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

8.1 Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em medicina do trabalho, devidamente constituída, com profissionais legalmente habilitados, incluindo médico do trabalho com registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM.

8.2 A execução dos serviços deverá observar integralmente a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO).

8.3 Deverão ser realizados, conforme a necessidade da Administração, os seguintes exames ocupacionais:

- a) Exame admissional;
- b) Exame demissional;
- c) Exame de retorno ao trabalho;
- d) Exame periódico.

8.4 Após a realização dos exames, a contratada deverá emitir o respectivo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, devidamente assinado pelo médico responsável.

8.5 Os exames clínicos e a emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO deverão ser realizados obrigatoriamente no Município de Iguatama – MG, em estabelecimento próprio da contratada ou em local por ela indicado, desde que situado no referido município e em conformidade com as normas sanitárias, técnicas e profissionais aplicáveis.

8.6 Não será admitida, em hipótese alguma, a realização de exames ou a emissão de ASO fora do Município de Iguatama – MG, sendo esta condição essencial para a contratação, execução e aceitação dos serviços.

9. Descrição da solução:

A contratação de empresa especializada em medicina do trabalho visa assegurar o cumprimento das obrigações legais, a preservação da saúde dos servidores e a regularidade da gestão de pessoal do SAAE/IGUATAMA-MG.

10. Requisitos da contratação

Os serviços serão prestados sob demanda, conforme solicitação da Administração.

11. Da habilitação

11.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.3. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.7. Contrato Social e últimas alterações

12- Da proposta

12.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

12.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

12.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pregoessaaeiguatama@gmail.com e será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

12.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

12.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

12.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.11. O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de email (pregoessaaeiguatama@gmail.com), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

12.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

12.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam- se os que contenham as características do material ofertado, tais como tamanho, tipo de papel, gramatura, quantidade de formulários por bloco, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de email, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

12.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

13- Classificações dos serviços comuns

O objeto enquadra-se como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

14- Entrega e critérios de aceitação do objeto

14.1 A entrega do objeto dar-se-á mediante a efetiva realização dos exames ocupacionais solicitados pela Administração e a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, conforme o tipo de exame requerido (admissional, demissional, de retorno ao trabalho ou periódico).

14.2 Os exames clínicos e a emissão dos ASOs deverão ser realizados obrigatoriamente no Município de Iguatama – MG, em estabelecimento da contratada ou em local por ela indicado, desde que situado no referido município e em conformidade com as normas sanitárias, técnicas e profissionais vigentes.

14.3 Considerar-se-á como entrega concluída a disponibilização do ASO devidamente preenchido, assinado por médico legalmente habilitado e com registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM, contendo todas as informações exigidas pela legislação trabalhista e pelas Normas Regulamentadoras aplicáveis.

14.4 Os serviços serão considerados aceitos após a conferência, pelo fiscal do contrato, de que os exames foram realizados conforme solicitado e de que os ASOs atendem integralmente às especificações técnicas, legais e contratuais estabelecidas neste Termo de Referência.

14.5 Não serão aceitos exames ou ASOs realizados fora do Município de Iguatama – MG ou em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar o serviço, sem ônus, até sua regularização.

14.6 A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais irregularidades, vícios técnicos ou descumprimento das normas legais aplicáveis.

14.67. O horário das entregas será determinado pela Autarquia, agendados previamente e pela CONTRATANTE, conforme locais abaixo indicados:

REQUISITANTE	ENDEREÇO	DATA HORÁRIO PREVISTO PARA ENTREGA	E	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	E-MAL/TELEFONE
SAAE	Rua dezoito, nº 61 – centro - Iguatama – MG – CEP: 38.910- 000.				pregoessaaeiguatama@gmail.com (37) 3353-2972

A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

15- Obrigações da contratante

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento dos materiais de consumo (itens alimentícios), a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a

terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3 Solicitar os exames conforme necessidade administrativa;

15.4 Fiscalizar a execução dos serviços;

15.5 Efetuar o pagamento conforme pactuado.

16. Obrigações da contratada

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.2. Efetuar as entregas dos materiais citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos materiais entregues e quantidades.

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços prestados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

17. Contratação

11.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério menor preço por item.

18. Classificação orçamentária

18.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa correrão à conta dos recursos:

2.0186 MANUTENÇÕES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

11. 17 122. 0021 3. 3. 90. 39.00. 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 501

19. Do controle e fiscalização da execução

19.1. Nos termos do art.117 da Lei nº14.133, de 2021, será designado a Sra. Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva, CPF: 122.982.696-37 para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto em questão, anotando em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. A Autarquia irá receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta dispensa de licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

GESTOR:

NOME: Irineu Lopes de Camargos
CARGO: técnico em química
CPF: 573.778.476-20
TEL: 37- 3353-2972
E-MAIL: pregoessaaeiguatama@gmail.com

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva
CARGO: auxiliar administrativa
CPF: 122.982.696-37
TEL: 37- 3353-2972
E-MAIL: saae.iguatama@hotmail.com

20. Do pagamento

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,

decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. Das sanções administrativas

21.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

22. Estimativa de preços e preços referenciais.

22.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível no site www.licitanet.com.br ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor do valor total orçado de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

Iguatama/MG, 15 de janeiro de 2026.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

